



## **EDITAL DE CANDIDATURA**

### **Mestrado em Engenharia Agrónómica, especialização em Fruticultura e Viticultura**

Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco

**Ano letivo 2025/2026**

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que está aberta a fase de candidaturas a estudantes internacionais de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

### **1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO**

---

Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- a)** Titulares do grau de licenciado nas áreas das Ciências Agrárias, das Ciências Agroalimentares ou Agroindustriais e das Ciências Biológicas, bem como outras áreas afins, desde que o *Curriculum Vitae* demonstre experiência profissional e preparação científica de base;
- b)** Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c)** Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
- d)** Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- e)** As habilitações indicadas na alínea b) e c) devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

### **2. PLANO DE ESTUDOS**

---

O plano de estudos do ciclo de estudos pode ser consultado [nesta página](#).



### 3. VAGAS

---

O número de vagas para esta fase de candidaturas é de **8**.

### 4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

---

**Início:** setembro de 2025

**Horário:** quinta-feira das 14:00h às 20:00h e sexta-feira das 09:00h às 20:00h (sujeito a confirmação).

**Língua:** Português

**Regime:** Presencial

### 5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

---

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt>

**Documentos necessários:**

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de habilitações autenticado (legalizados pelo agente consular português no país de origem do diploma/certificado ou legalizados pela Apostila de Haia);
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos;
- d) Declaração NARIC (obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric>);
- e) Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).

### 6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

---

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **Anexo**, que para todos os efeitos faz parte integrante do presente Edital.

### 7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

---

- a) Taxa de candidatura no valor de 50 euros, que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável.
- b) A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina anual de **1500 euros**, podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o Despacho do Presidente do IPCB.
  - i) No ato da matrícula e inscrição, é paga a taxa de matrícula (25€) e a **1.ª prestação** no valor de **600 euros**, iniciando-se o pagamento das restantes 9 prestações de 100 euros/cada em outubro.



## 8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

---

<b>Apresentação de Candidaturas</b>	<b>de 23 janeiro a 22 fevereiro 2025</b>
Verificação pelos serviços	até 28 de fevereiro 2025
<b>Divulgação da lista de seriação</b>	<b>até 10 de março 2025</b>
Apresentação de reclamações	até 12 de março 2025
Decisão sobre as reclamações	até 14 de março 2025
<b>Matrícula e Inscrição</b>	<b>de 18 a 21 de março 2025</b>

- a) Os resultados do concurso, serão divulgados [nesta página](#), no prazo indicado no calendário.
- b) Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.

## 9. RECLAMAÇÕES

---

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.
- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email [international@ipcb.pt](mailto:international@ipcb.pt).
- c) A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

O PRESIDENTE  
Prof. Doutor António Marques Fernandes



## ANEXO – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

a) No caso do nº de vagas não ser preenchido, os candidatos são admitidos de acordo com os critérios de admissão, não se aplicando a grelha de seriação.

b) No caso de o candidato ser detentor de um *Curriculum Vitae* que lhe permita reunir as condições necessárias para apresentar o seu pedido de admissão ao Trabalho de Projeto Final ou Trabalho Final, será admitido independentemente do número de vagas.

c) A grelha com os critérios de seleção e seriação dos candidatos admitidos é a seguinte:

Crítérios	Pontuação	Pontuação máxima
<b>Classificação do grau académico superior:</b>		125
≥ 14	125	
13	110	
10-12	100	
<b>Área do grau académico:</b>		25
Na área do curso de Mestrado	25	
<b>Cursos/Ações de formação na área:</b>		15
Até 5 cursos	5	
6-10	10	
> 10	15	
<b>Publicações e comunicações na área</b>	5	5
<b>Experiência profissional na área ou afim:</b>		30
Até um ano inclusive	5	
1-5 Anos	10	
6-10	20	
≥10	30	
<b>Total</b>		<b>200</b>

d) As candidaturas ao abrigo da alínea d) do artigo 17.º do DL n.º 107/2008, de 25 de junho, serão apreciadas pelo Conselho Técnico-Científico, ou seu Presidente, que emitirá parecer, após demonstração da capacidade do candidato para a realização do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre, através de uma entrevista realizada pela Comissão Científica do curso de Mestrado. Desta entrevista será lavrada uma ata com o parecer da Comissão Científica e respetiva fundamentação.